



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PE

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química
(CEEMMQ/PE)**

Reunião	: <input checked="" type="radio"/> Ordinária	Nº 007/2016
	: <input type="radio"/> Extraordinária	Nº
Decisão da CEEMMQ	: CEEMMQ/PE 040/2016	
Referência	: Item 4.1.1.	
Interessado	: CREA-PE	

EMENTA: Julgar Autos de Infração à Revelia dos Autuados J.R. Som e Luz Ltda e Air Tech Comércio Varejista e Serv. de Ar Condicionado Ltda.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 07, realizada no dia 04 de maio de 2016, apreciando os Autos de Infração nº 10.171/2016 – J.R. Som e Luz Ltda, nº 10.282/2016, nº 10.283/2016 e nº 10.284/2016 – Air Tech Comércio Varejista e Serv. de Ar Condicionado, que tratam de Autos que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa, **DECIDIU** por unanimidade, julgá-los à revelia dos autuados. **Coordenou** a sessão, o Eng.º Fernando Rodrigues de Freitas. **Presentes os Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva, Marcílio José Bezerra Cunha e o Conselheiro Suplente Rodolfo Nicolas Rocha e Silva exercendo a titularidade, em substituição ao Conselheiro Alessandro Geraldo Alfredo Vieira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2016.

Eng.º Mecânico Fernando Rodrigues de Freitas
Coordenador Adjunto da CEEMMQ